Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 156/2022

Ref. Projeto de Lei nº 156/2022
Assunto: Programa EducaSER

Atualmente, os países têm se organizado para atender as demandas sociais de acordo com as características da sociedade que os configura. Nesse sentido, a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável (ONU) traz, dentre os 17 Objetivos para Transformar o Mundo, promover uma educação de qualidade (4º objetivo), igualdade de gênero (5º objetivo) e redução de desigualdades (10º objetivo). Para atender a esta proposta, o Programa EducaSER, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sul, tem como objetivo promover educação humanitária crítica e estimular a promoção de atividades com vistas ao desenvolvimento social e financeiro de todos os estudantes e da comunidade escolar na qual estão inseridos por meio de ações empreendedoras e que destaquem a equidade entre os cidadãos com a intenção do desenvolvimento da sociedade como um todo.

CMSBS 04/02/2022 15:32

Ademais, a legislação vigente, qual seja, Constituição da República Federativa do Brasil (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), reitera a necessidade de haver discussões acerca dos direitos para promoção da dignidade de todos com vistas à justiça social e a promoção da equidade para os cidadãos.

Nesse sentido, propostas como o Programa EducaSER tendem a preconizar a formação dos estudantes para atender as demandas dispostas em tais dispositivos legais, uma vez que poderão ser incluídos projetos neste programa com discussões acerca dos valores que fundamentam a sociedade. Ainda, que venham ampliar atitudes de fortalecimento dos laços de solidariedade e tolerância, os quais são imprescindíveis para a construção de uma sociedade justa e equitativa.

Portanto, o Programa EducaSER tem o potencial de realizar projetos que venham contemplar ações para o desenvolvimento da consciência de coletividade, a promoção do desenvolvimento da sociedade, o empoderamento feminino, redução da desigualdade social, empreendedorismo para grupos que se encontram em

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

vulnerabilidade social e respeito à diversidade humana, sendo todas com vistas ao atendimento dos Direitos Humanos.

Desta forma, a instituição do Programa EducaSER destinado a promover projetos e ações que venham atender as demandas advindas da sociedade acerca de direitos humanos, com vistas ao desenvolvimento humano dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Sul, é medida que se impõe.

Ante o exposto, solicitamos a análise do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 4 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSIAS TERRES
Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

PROJETO DE LEI Nº 156, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – EDUCASER NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO SUL

O PREFEITO
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa EDUCASER na Rede Municipal de Ensino, na forma disposta no Anexo I da presente Lei, destinado a desenvolver projetos e ações que venham atender as demandas da sociedade acerca de promoção dos direitos humanos, com vistas ao desenvolvimento humano dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Sul.

Art. 2º O Programa EDUCASER tem por finalidade oportunizar discussões e ações acerca dos direitos humanos no ambiente escolar, para que cada cidadão reconheça seu papel neste processo, como autor e transmissor de atitudes que venham a impulsionar o crescimento social dos agentes sociais, acarretando o aumento do índice de Desenvolvimento Humano - IDH do município e melhora da qualidade de vida da população.

Art. 3º Por meio do Programa EDUCASER serão realizados projetos que possibilitem discussões e potencializem ações para a promoção da equidade e da justiça social, empoderamento feminino e para a saúde coletiva, especialmente para os grupos com maior vulnerabilidade social.

Parágrafo único. As ações desenvolvidas no âmbito do Programa EDUCASER poderão ser realizadas por meio de parcerias com as demais Secretarias e Autarquias Municipais, bem como com o apoio de Instituições Privadas.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo estabelecerá por Decreto normas complementares, se necessárias, ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de São Bento do Sul 04

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSIAS TERRES
Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal de São Bento do Sul
05

ANEXO I

Prefeitura de São Bento do Sul
Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS
EDUCASER

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Mapa do ranking do IDH-M dos municípios brasileiros **9**
FIGURA 1 - Demonstrativo do quantitativo de estudantes que recebem Auxílio Social **14**
FIGURA 2 - Demonstrativo do quantitativo de estudantes que recebem Bolsa Escola **14**
FIGURA 3 - Demonstrativo do quantitativo de estudantes que recebem Bolsa Família **15**
FIGURA 4 - Mapa da localização das escolas - EBM, no município de São Bento do Sul/SC **15**

Câmara Municipal de São Bento do Sul 06

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
JUSTIFICATIVA	7
PROBLEMA	12
OBJETIVOS	13
Objetivo Geral	13
METODOLOGIA	14
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA	14
AVALIAÇÃO	18
REFERÊNCIAS	20

INTRODUÇÃO

Atualmente os países têm se organizado para atender as demandas sociais de acordo com as características da sociedade que os configura. Nesse sentido, a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável (ONU) traz, dentre os 17 Objetivos para Transformar o Mundo, promover uma educação de qualidade (4º objetivo), igualdade de gênero (5º objetivo) e redução de desigualdades (10º objetivo). Para atender a esta proposta o Programa EducaSER, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sul, tem como objetivo promover educação humanitária crítica e estimular a promoção de atividades com vistas ao desenvolvimento social e financeiro de todos os estudantes e da comunidade escolar na qual estão inseridos por meio de ações empreendedoras e que destaquem a equidade entre os cidadãos com a intenção do desenvolvimento da sociedade como um todo.

Para tanto, serão inseridos no Programa EducaSER projetos voltados para o desenvolvimento da consciência de coletividade para a promoção do desenvolvimento da sociedade, tendo em vista empoderar os estudantes para que possam se tornar empreendedores com criticidade para reduzir as desigualdades e quaisquer formas de

Câmara Municipal de São Bento do Sul 07

disseminação, atendendo o respeito à todos quanto às diferenças e a diversidade presente no âmbito do município.

Ademais, a legislação vigente, qual seja, Constituição da República Federativa do Brasil (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), reitera a necessidade de haver discussões acerca dos direitos para promoção da dignidade de todos com vistas à justiça social e a promoção da equidade para os cidadãos. Nesse sentido, o Programa EducaSER tem o potencial de realizar projetos que venham a contemplar ações para a promoção do empoderamento feminino, redução da desigualdade social, empreendedorismo para grupos que se encontram em vulnerabilidade social e respeito à diversidade humana, sendo todas com vistas ao atendimento dos Direitos Humanos.

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, traz como prerrogativa em seu Art. 1º, que

> a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político.

A partir desse preceito constitucional a discussão acerca dos direitos humanos deve ser constante no âmbito das ações desenvolvidas por meio de políticas públicas. Como a escola é um local pelo qual todos os cidadãos passam por um longo período durante sua formação sendo *lócus* de discussões e aprendizado constante, de modo dialógico e mediado pelos educadores que estão inseridos naquele espaço, entende-se que a formação constante e a realização de discussões, a partir da realidade vivida no contexto da comunidade que está no entorno escolar, é de extrema importância para a construção de uma sociedade que atenda ao disposto na carta magna nacional.

Ainda, no Art. 3º, que trata dos objetivos específicos que direcionam a República Federativa do Brasil, conduz as ações em busca de:

Câmara Municipal de São Bento do Sul 08

> I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Tal dispositivo legal demonstra a importância da promoção de ações articuladas entre os setores públicos - nacional, estadual e municipal, que venham a atingir as necessidades de conscientização social para que a sociedade intensifique seus esforços para abarcar a formação social para alcançar, de modo significativo, a população com maior vulnerabilidade. Através das atividades direcionadas, bem elaboradas de Educação, estima-se que os indivíduos consigam sair da situação vulnerável que se encontram e atingir uma maior qualidade de vida. Especificamente no que concerne a Educação, a Constituição de 1988, em seu Art. 5º esclarece: "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Assim, promover ações educativas de esclarecimento acerca do modo como o Estado deve intervir para o bem estar dos cidadãos, bem como para formação de cidadãos mais qualificados para o mercado de trabalho compõem o bojo de atividades dispostas para o Programa EducaSER. Dessa maneira, o Programa EducaSER se direciona ao fomento de projetos com a intenção de formar cidadãos capazes de gerir sua vida com vistas ao empreendedorismo, empoderamento feminino, igualdade, equidade dentre uma gama de possibilidades imbricadas a este fim.

Tal perspectiva vai ao encontro do disposto no Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza que

> é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A partir dessa premissa em tal dispositivo legal, compreende-se que educar as crianças e adolescentes no sentido do entendimento de seu papel enquanto agente

Câmara Municipal de São Bento do Sul 09

social para o fomento de ações com vistas ao desenvolvimento individual e coletivo torna-se imprescindível no contexto atual. É sabido que a sociedade passa constantemente por transformações e, hoje, a partir dos avanços tecnológicos a escola não pode ficar aquém de tais mudanças, necessitando ações que venham a integrar formação humana e conhecimento científico para incentivar o desenvolvimento global de todos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), indica em seu Art. nº 32, que o ensino terá por objetivo a formação básica do cidadão com vistas à:

> II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
> III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
> IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Nesse sentido, propostas como o Programa EducaSER tendem a preconizar a formação dos estudantes para atender as demandas dispostas em tal dispositivo legal, uma vez que poderão ser incluídos projetos neste programa com discussões acerca dos valores que fundamentam a sociedade e também que venham a ampliar atitudes de fortalecimento dos laços de solidariedade e tolerância, o quais são imprescindíveis para a construção de uma sociedade justa e equitativa.

Adentrando o contexto no qual o município de São Bento do Sul está inserido, compreende-se que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) traz dados quantitativos que, por meio de análise qualitativa, auxiliam o entendimento das ações que devem ser preconizadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino para a promoção do conhecimento com direcionamento ao desenvolvimento de um município que venha a atender a justiça social bem como a promoção da equidade de direitos. Guimarães e Jannuzzi (2005, p. 75) elucidam que

> o IDH é um índice que busca mensurar o nível de desenvolvimento de um país da perspectiva mais ampla do que a

Câmara Municipal de São Bento do Sul
10

> simples relação entre o produto interno bruto e a população. Para tanto, incorpora as dimensões longevidade e educação, combinadas mediante um procedimento aritmético simples.

Tal indicador busca demonstrar o modo como as nações apresentam-se no que concerne ao desenvolvimento em prol da dignidade humana. Tem-se o entendimento que os dados estatísticos levantados e demonstrados por meio do IDH são indicativos e devem ser analisados de forma mais complexa e qualitativa, uma vez que representam a média dos indicativos que cada país alcançou, e, assim, tais informações necessitam de maior aprofundamento para a compreensão da realidade vivida nesses locais. Ademais, o conceito de desenvolvimento humano, sustentado pelo PNUD[1], de acordo com Guimarães e Jannuzzi (2005) diferencia-se de demais aspectos pré-existentes, pois não tem o entendimento da perspectiva da teoria do capital humano a qual compreende que as pessoas são meios de produção e não os objetivos finais de tal produção e, ainda diferencia-se no que concerne ao enfoque de bem-estar, o qual considera os agentes como beneficiários do desenvolvimento e não como participantes ativos do mesmo. O Brasil encontra-se na 75ª posição no *ranking* mundial de tal indicador, obtendo a classificação de 0,755 que se enquadra no grupo de países com alto desenvolvimento humano[2]. Tal resultado indica que, no que concerne ao resultado mundial, o país está entre os melhores índices alcançados. Contudo, por tratar-se de um país com grande extensão territorial devemos atentar às diferenças regionais apresentadas.

Nesse sentido, o IDH-M[3] é a versão do IDH para os municípios brasileiros que sintetiza os dados nas dimensões: renda, educação e longevidade com a intenção de indicar, com maior precisão, os dados referentes a cada município, assim podendo desvelar as desigualdades que perpassam as diferentes regiões do Brasil, uma vez que, o país apresenta dimensões continentais (GUIMARÃES; JANNUZZI, 2005). Assim, esmiuçando os dados referentes ao estado de Santa Catarina para o ano de

[1] Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

[2] De acordo com os dados apresentados no site https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idh-global.html tendo como referência o *Ranking* IDH 2014 (fonte: Relatório de Desenvolvimento Humano 2015).

[3] Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios, desenvolvido metodologicamente pela Fundação João Pinheiro e pelo Ipea para o estudo pioneiro sobre o desenvolvimento humano nos municípios mineiros em 1996 (GUIMARÃES; JANNUZZI, 2005).

Câmara Municipal de São Bento do Sul
11

2010[4], tal unidade federativa encontra-se na 3ª colocação dentre as 27 unidades que compõem o Brasil, com média 0,774, sendo que dentre os três indicadores que a compõem, quais sejam, renda, longevidade e educação, o último é o de menor índice (0,697). Tal informação demonstra que, apesar de o estado estar com IDH-M elevado há necessidade de ações para melhorar a qualidade da educação local. No que tange ao município de São Bento do Sul[5] o IDH-M é 0,782, o que demonstra que no estado de Santa Catarina ele está acima da média e, em relação aos 5.565 municípios brasileiros encontra-se na 113ª posição do *ranking*. O município apresenta uma excelente classificação em tal indicativo, contudo o valor referente ao aspecto da educação é o menor dos três indicativos para o cálculo da média, sendo 0,719.

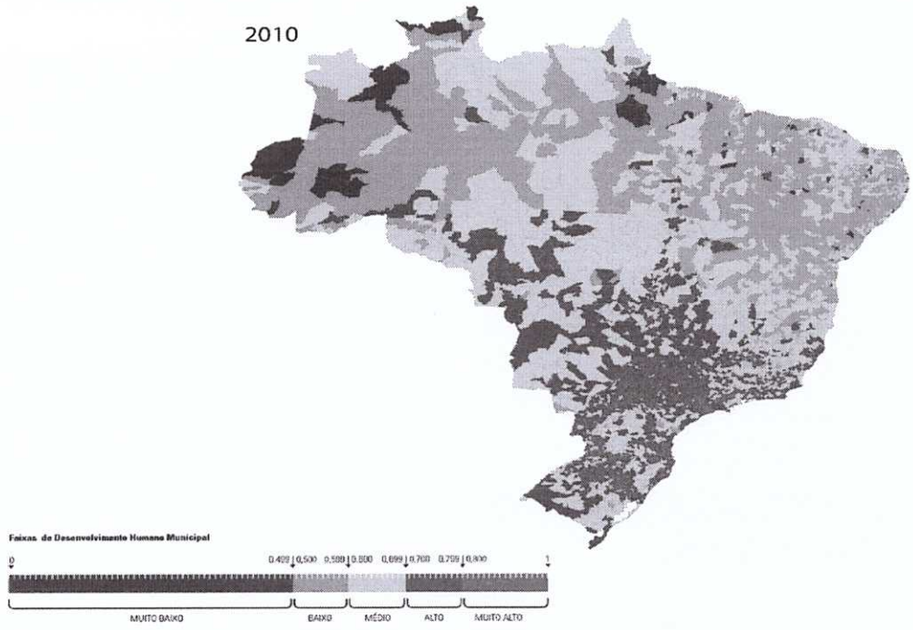


Figura 1: Mapa do ranking do IDH-M dos municípios brasileiros. Fonte: https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-municipios-2010.html

[4] De acordo com os dados apresentados no site https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-uf-2010.html com referência no ano de 2010 (fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 - com dados dos censos 1991, 2000 e 2010).

[5] De acordo com os dados apresentados no site https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-municipios-2010.html com referência no ano de 2010 (fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 - com dados dos censos 1991, 2000 e 2010).

Câmara Municipal de São Bento do Sul
12

Ainda, de acordo com a Proposta Curricular da Educação Básica do Município de São Bento do Sul (2020)

> uma sociedade como a que sustenta a pedagogia histórico-crítica, está pautada na (trans)formação do ser humano, o qual elabora a própria concepção de mundo de uma maneira crítica, consciente e escolhe a própria esfera de atividade, participando ativamente na produção da história do mundo sendo o guia de si mesmo.
> A educação de forma dinâmica e contextualizada deve fazer a relação entre o trabalho educativo e a formação/transformação da sociedade, devendo esta se sobressair a partir dos conceitos de humanização sobre a hominização.

Dessa maneira, o currículo, os programas e os projetos desenvolvidos no âmbito da Rede Municipal de Ensino devem se direcionar para essa formação integral, crítica e consciente do papel que os agentes desempenham para a transformação da sociedade de forma humanizada.

A partir do exposto, no que concerne a importância do desenvolvimento de ações que promovam a educação dos cidadãos para a melhora da qualidade de vida como um todo, o Programa EducaSER tem a intencionalidade de abarcar projetos que promovam o desenvolvimento de qualitativo e quantitativo em busca do desenvolvimento regional em prol de um sociedade mais justa, equitativa com vistas a superação do preconceito e da desigualdade entre os agentes sociais.

PROBLEMA

A partir do entendimento da importância de ações que promovam a equidade, justiça social e o pensamento crítico em relação ao contexto de produção de uma sociedade com vistas ao desenvolvimento tanto financeiro como educativo, o Programa EducaSER busca viabilizar projetos como, empoderamento feminino, igualdade das relações de gênero, respeito à diversidade, dentre outras questões relevantes para a sociedade atual com a intencionalidade de os estudantes da Rede Municipal de São Bento do Sul tornarem-se cidadão críticos e reflexivos que tenham a possibilidade de transformar o meio em que vivem bem como o município como um todo. Dessa maneira, como a Rede Municipal de Ensino pode se articular para promover projetos

Câmara Municipal de São Bento do Sul
13

que atendam as necessidades de desenvolvimento de ações com vistas ao desenvolvimento social dos estudantes e da comunidade escolar?

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover educação humanitária crítica e estimular a promoção de atividades com vistas ao desenvolvimento social e financeiro de todos os estudantes e da comunidade escolar na qual estão inseridos por meio de ações empreendedoras e que destaquem a equidade entre os cidadãos com a intenção do desenvolvimento da sociedade como um todo.

Objetivos específicos

- Promover o aprendizado de atitudes com vistas à equidade e justiça social que venham a reverberar em melhorias para o contexto social;
- Aprimorar o entendimento crítico e reflexivo do modo como a educação para o empoderamento e equidade de gênero podem proporcionar melhorias para a sociedade;
- Estimular atitudes de empreendedorismo para que os estudantes e a comunidade escolar possam aumentar sua renda;
- Estimular atividades de respeito às diferenças dos agentes sociais bem como a compreensão da importância das mesmas para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa;
- Orientar os estudantes sobre formas de promoção de renda a partir dos conhecimentos regionais e locais;
- Ampliar IDH-M do município de São Bento do Sul, especialmente nos critérios educação e renda;
- Realizar ações que venham atender as demandas do mercado de trabalho do município com a promoção de cursos de capacitação tendo em vista atender a necessidade de profissionais qualificados.

Câmara Municipal de São Bento do Sul 14

METODOLOGIA

O Programa EducaSER tem a intenção de promover ações de conscientização para os direitos humanos bem como para o respeito às diferenças tendo em vista a justiça social e a equidade entre os cidadãos são-bentenses. Para tanto, este programa abarcará projetos que venham a promover ações de empoderamento feminino, empreendedorismo (preferencialmente feminino), direitos humanos, diminuição da desigualdade social e respeito às diferenças e à diversidade que serão desenvolvidas no contexto das escolas da Rede Municipal de Ensino. Tais ações atingem o que concerne ao disposto na Proposta Curricular Municipal para a Educação Básica no Município de São Bento do Sul (2020) como direcionamento à educação de acordo com a Pedagogia Histórico-Crítica, promoção de ação-reflexão-ação crítica para o desenvolvimento da sociedade. Para tanto, ol programa visa articular as ações realizadas no ambiente escolar da referida rede de ensino com finalidade a construção de uma sociedade equitativa, solidária, crítica e reflexiva acerca das situações que permeiam o contexto no qual as escolas estão inseridas.

A partir dessa articulação, projetos que tenham cunho pedagógico, empreendedor e reflexivo devem integrar o Programa EducaSER com vistas a vincular as diversas disciplinas e discussões que permeiam o contexto escolar por meio de ações interdisciplinares que possam impactar positivamente no contexto social e nos indicadores sociais, tais como IDH-M.

Assim, projetos com a intencionalidade de articular ações efetivas para a promoção de uma sociedade justa e equitativa no sentido de promoção de conscientização acerca do papel dos estudantes enquanto agentes sociais, farão parte integrante do Programa EducaSER e serão impulsionadores para novas estratégias que venham agregar conhecimento e atitudes de Educação para os Direitos Humanos, haja vista o propósito do programa.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) é responsável pela Rede Municipal de Ensino e efetua atendimento em 50 (cinquenta) Unidades de Ensino,

Câmara Municipal de São Bento do Sul
15

abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Atualmente são 22 (vinte e duas) unidades de Ensino Fundamental, 26 (vinte e seis) de Educação Infantil, 1 (uma) de Educação de Jovens e Adultos e 1 (uma) instituição de Atendimento Educacional Especializado para Autismo.

A Secretaria tem a missão de proporcionar à sociedade, educação de qualidade por meio de implementação de políticas públicas para a Educação Básica e universalização da Educação Infantil e Ensino Fundamental, estimulando e garantindo a produção de conhecimento, formando cidadãos éticos, investigativos, atuantes e aptos a interagir com os demais setores da sociedade.

As Unidades de Ensino contam com 266 professores na Educação Infantil, 188 professores para os Anos Iniciais e 223 para os Anos Finais do Ensino Fundamental, onde 80% desses profissionais são efetivos e os demais são professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT). A rede de ensino ainda conta com 340 atendentes educativos para a educação infantil e atendimento aos alunos público alvo da educação especial e 2 estagiários.

A Rede Municipal de Ensino, segundo dados de abril de 2021 levantados pela sua equipe, atende na totalidade 9.936 crianças e adolescentes, sendo esses 1.064 das creches e 1.659 das pré-escolas na Educação Infantil, 3.743 dos anos iniciais e 2.846 dos anos finais do Ensino Fundamental, e 84 alunos na Educação de Jovens e Adultos.

As crianças e adolescentes atendidas pela Rede Municipal são das mais diversas classes sociais em unidades de ensino distribuídas em todos os bairros do município. Desse público atendido, 509 são de famílias inscritas no Programa Bolsa Família, 09 são de Auxílio Social e 04 atendidos pela Bolsa Escola, que visa à melhoria do atendimento aos direitos sociais e à educação.

Câmara Municipal de São Bento do Sul 16



Auxílio: AUXÍLIO SOCIAL Unidade: SELECIONE...

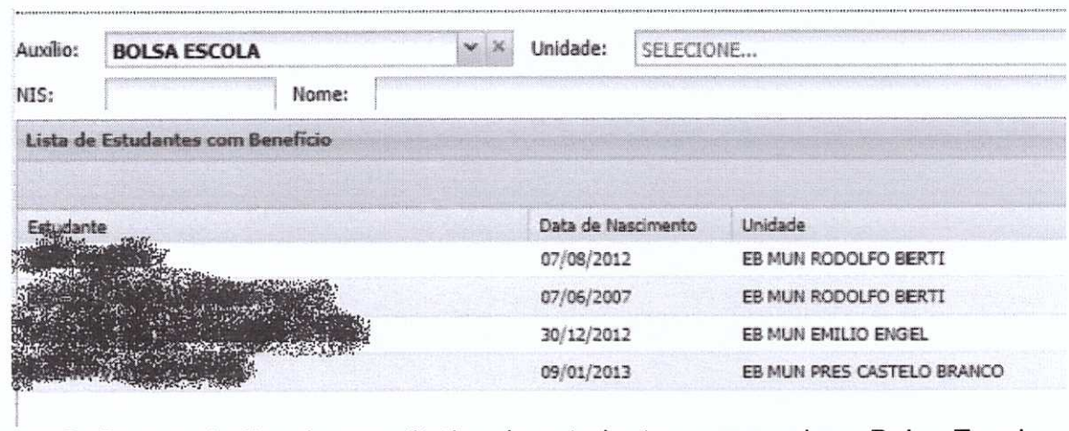
NIS: Nome:

Lista de Estudantes com Benefício

Estudante	Data de Nascimento	Unidade	H
[redacted]	17/12/2007	EB MUN BASELISSE CARVALHO RAMOS ...	
[redacted]	20/01/2014	EB MUN PREFEITO ANTONIO TREML	
[redacted]	22/02/2014	NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESCOLAR D...	
[redacted]	06/02/2014	EB MUN PREFEITO ANTONIO TREML	
[redacted]	13/07/2015	PE MUN CANTINHO DO CÉU	
[redacted]	17/04/2015	NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESCOLAR D...	
[redacted]	27/03/2008	EB MUN PREFEITO ANTONIO TREML	
[redacted]	31/01/2009	EB MUN PREFEITO ANTONIO TREML	
[redacted]	26/04/2011	EB MUN PREFEITO ANTONIO TREML	

Registros/Página 15 55 115 Mostrando 1 - 9 de 9

Figura 2: Demonstrativo do quantitativo de estudantes que recebem Auxílio Social.



Auxílio: BOLSA ESCOLA Unidade: SELECIONE...

NIS: Nome:

Lista de Estudantes com Benefício

Estudante	Data de Nascimento	Unidade
[redacted]	07/08/2012	EB MUN RODOLFO BIERTI
	07/06/2007	EB MUN RODOLFO BIERTI
	30/12/2012	EB MUN EMILIO ENGEL
	09/01/2013	EB MUN PRES CASTELO BRANCO

Figura 3: Demonstrativo do quantitativo de estudantes que recebem Bolsa Escola.



Figura 4: Demonstrativo do quantitativo de estudantes que recebem Bolsa Família.

Além disso, quando não há uma unidade educacional próxima a casa do estudante, é oferecido transporte escolar para que, assim, todos tenham acesso à educação.

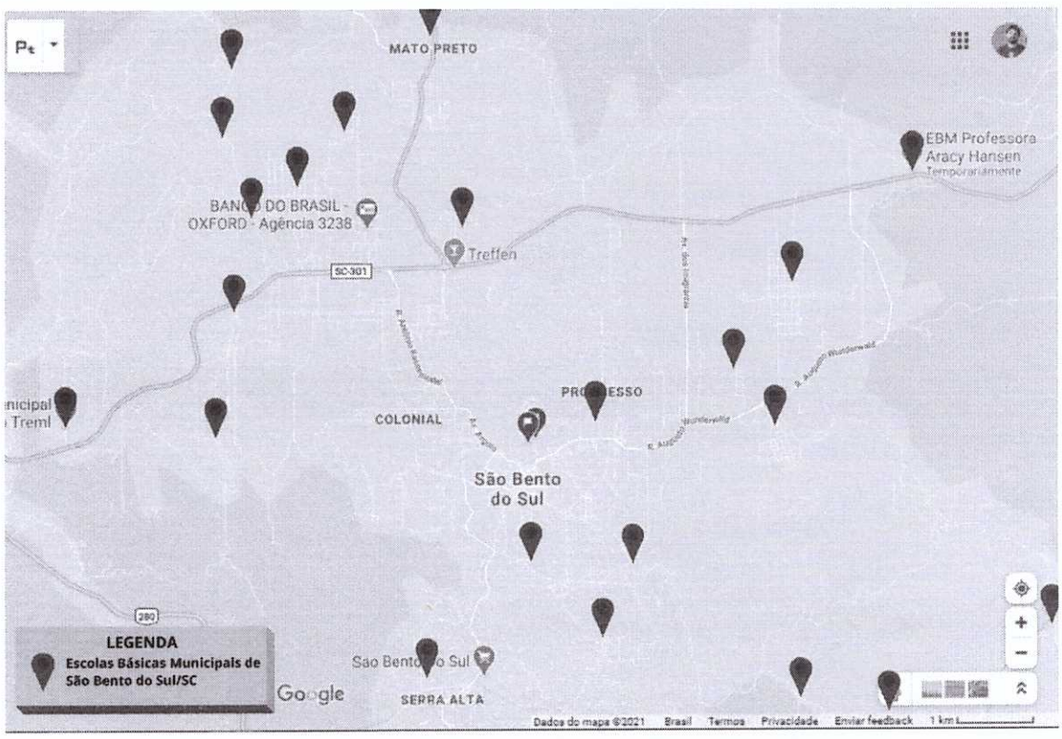


Figura 5: Mapa da localização das escolas - EBM, no município de São Bento do Sul/SC.

Câmara Municipal de São Bento do Sul 18

A partir de tais informações percebemos a necessidade do desenvolvimento do Programa EducaSER como meio de promoção de desenvolvimento para uma sociedade justa e equitativa, uma vez que, pelo fato da Rede Municipal de Ensino se fazer presente em todos os bairros da cidade, tem a possibilidade de atingir um grande número da população, especialmente os grupos com maior vulnerabilidade social.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação tem o intuito de implantar e implementar diversos projetos voltados para a formação dos estudantes no que cerne à disseminação dos direitos humanos e de políticas que possibilitem acesso às mais diversas áreas do conhecimento e do mercado de trabalho para todos os munícipes, a partir de atividades que inter relacionem conhecimento, criticidade, reflexão, equidade e justiça social.

AVALIAÇÃO

Após a implantação do Programa EducaSER como meio de promoção e inserção de projetos que venham a impulsionar a Educação para os Direitos Humanos, equitativa, crítica, reflexiva e de qualidade no contexto da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Sul, vislumbra-se a materialização de ações que venham a intensificar a consciência coletiva, a qual é preconizada Proposta Curricular da Educação Básica do Município de São Bento do Sul (2020) com vistas a uma processo educativo mediado e dialético a partir da Pedagogia Histórico-Crítica. As ações desenvolvidas no âmbito dos projetos que venham a integrar o Programa EducaSER devem ter direcionamento à construção de uma sociedade equitativa, justa e democrática a qual deve promover a inserção dos estudantes enquanto agentes potencializadores de atitudes que beneficiam o contexto social no qual estão inseridos.

Para tanto, a ação do professor deve ser eleger e estudar os conhecimentos científicos a serem apropriados pelos alunos; organizá-los e recriá-los para a apropriação e consolidação dos mesmos. É na inter-relação professor e aluno que está relacionada na reflexão do professor de que este precisa sentir a necessidade de realizar avaliação contínua acerca dos resultados atingidos ou não, por suas ações e objetivos propostos. Dessa maneira, a mediação do conhecimento se torna determinante para a consolidação do conhecimento promovido pela Educação para os

Câmara Municipal de São Bento do Sul 19

Direitos Humanos com a finalidade de uma construção social por meio de educação de qualidade.

Por fim, enfatiza-se a necessidade da realização de projetos que promovam a reflexão do papel de cada cidadão na transformação da sociedade com vista a equidade e a justiça social, o que se torna imperativo no que concerne a promoção de ações direcionadas para o desenvolvimento de atitudes de respeito à todos, com a intencionalidade de tornar acessível a todos o conhecimento necessário para tornarem-se parte integrante dos meios de produção e reflexão do município com atitudes e comportamentos em direção à transformação social.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
20

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescen**te. Lei federal, v. 8, 1990.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996. São Paulo: Saraiva, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

GUIMARÃES, José Ribeiro Soares; JANNUZZI, Paulo de Martino. IDH, indicadores sintéticos e suas aplicações em políticas públicas: uma análise crítica. **R. B. Estudos Urbanos e Regionais**, v. 7 , n. 1, maio, 2005.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL- ONU BR. **A Agenda 2030**. Disponível em :< https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/ >. Acesso em: 31/03/2021

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL - ONU BR. **17 Objetivos para transformar o mundo**. Disponível: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acessado em: 31/03/2021

OLIVEIRA, A.L. **A formação docente nos cursos de pedagogia para o uso de TDIC na Educação Básica**, Dourado: CIET EnPED, 2020.

SÃO BENTO DO SUL. **Proposta Curricular da Educação Básica do Município de São Bento do Sul.** São Bento do Sul - SC, 2020.

SÃO BENTO DO SUL. **Plano Municipal de Educação do Município de São Bento do Sul**. São Bento do Sul - SC, 2015.